



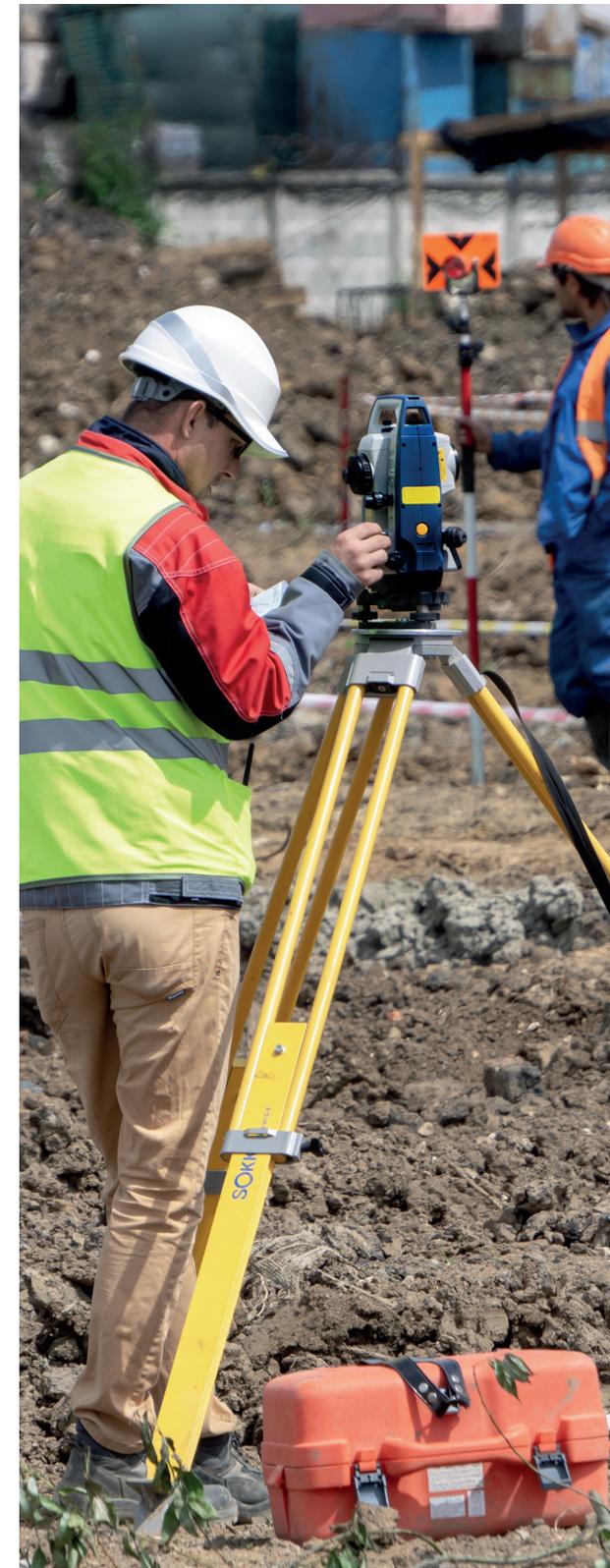
# PROGRAMA DE INTEGRIDADE





# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	3
QUEM SOMOS .....	4
O QUE É O PROGRAMA DE INTEGRIDADE .....	5
QUAL A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE .....	5
O PROGRAMA DE INTEGRIDADE SE APLICA A QUEM?.....	6
PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM AS RELAÇÕES .....	7
ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS.....	11
MONITORAMENTO, MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES .....	14
MEDIDAS SANCIONADORAS .....	15
CANAIS DE DENÚNCIAS.....	15
ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO.....	16

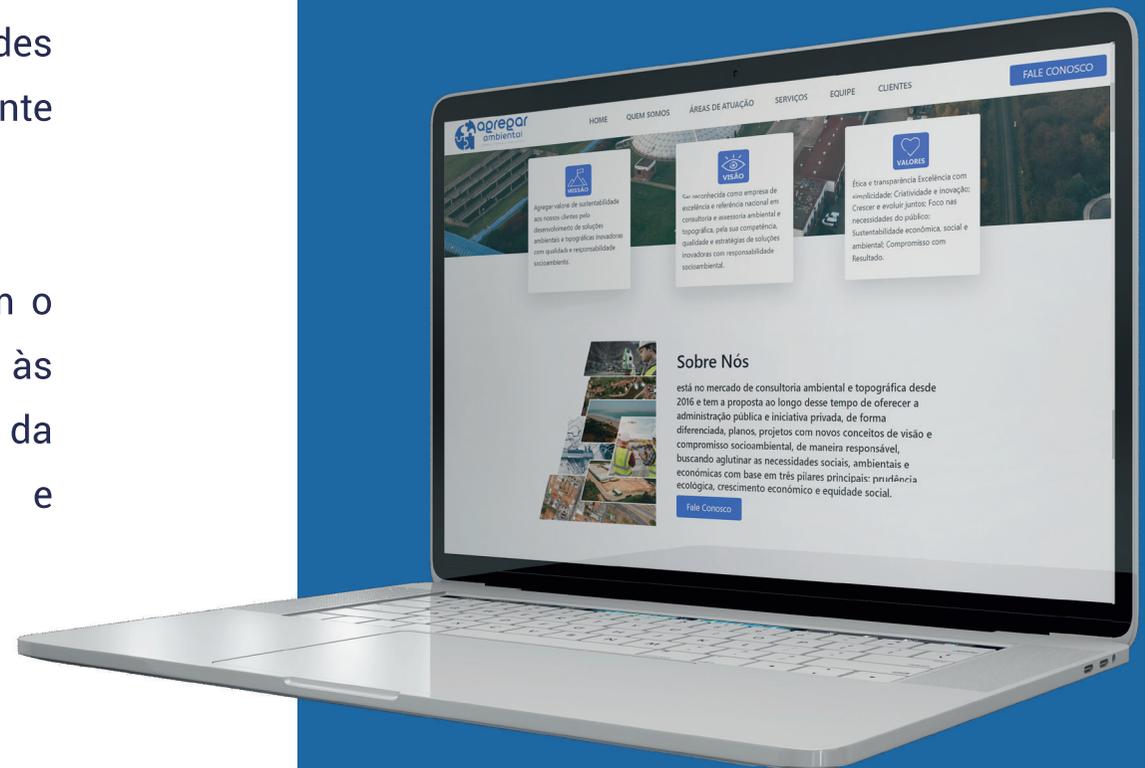


# Apresentação

A **AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS** na iniciativa de promover princípios de boa governança, transparência, éticas e boas práticas, visando a lisura nos seus processos e atividades, buscou estabelecer um conjunto de políticas, diretrizes e ações voltadas a prevenção, controle e correção de possíveis irregularidades que comprometam o Código de Ética no ambiente corporativo, os seus clientes e a sociedade em geral.

Sendo assim, o presente Programa de Integridade tem o objetivo de orientar e divulgar as diretrizes e ações às condutas éticas, íntegras e transparentes dentro e fora da empresa, em atendimento aos requisitos legais e normativos:

- Lei Federal Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013;
- Decreto Federal nº 11.129, de julho de 2022.



# Quem somos

A AGREGAR AMBIENTAL trabalha com Assessoria Técnica, Licenciamento Ambiental e Urbanístico, Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais, Cadastro Ambiental Rural (CAR), Gestão e Planejamento Ambiental e Urbanístico, Assessoria Ambiental Estratégica, Topografia e Georreferenciamento, Aerolevanteamento, Sensoriamento Remoto, entre outros.



## MISSÃO

Agregar valores de sustentabilidade aos nossos clientes pelo desenvolvimento de soluções ambientais e topográficas inovadoras com qualidade e responsabilidade socioambiental.



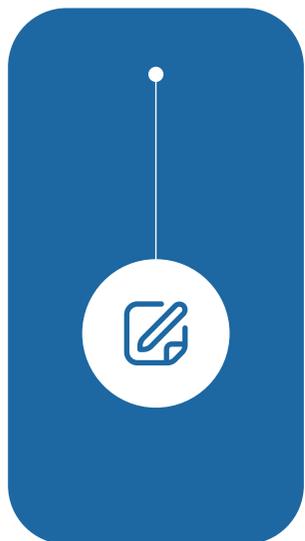
## VISÃO

Ser reconhecida como empresa de excelência e referência nacional em consultoria e assessoria ambiental e topográfica, pela sua competência, qualidade e estratégias de soluções inovadoras com responsabilidade socioambiental.



## VALORES

Ética e transparência; Excelência com simplicidade; Criatividade e inovação; Crescer e evoluir juntos; Foco nas necessidades do público; Sustentabilidade econômica, social e ambiental; Compromisso com resultado.



## O QUE É O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

É um documento que reúne todos os mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes.



## O PROGRAMA DE INTEGRIDADE SE APLICA A QUEM?

Esse Programa de Integridade se aplica a todos os funcionários e prestadores de serviço em nome e para a AGREGAR AMBIENTAL, que inclui: dirigentes, gestores, colaboradores e fornecedores. Assim, ao aceitarem se relacionar com a empresa, as pessoas devem ter consciência de que também estão concordando com as regras estabelecidas.

Para seu funcionamento prático deve-se incentivar o envolvimento amplo dos gestores, sua comunicação, transparência, treinamento para a força de trabalho, divulgação de canal de denúncia efetivo, desenvolvimento de processo de apuração e políticas contínuas de boas práticas.



## QUAL A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade tem o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Além de fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente da **AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (“AGREGAR AMBIENTAL”)**.

Os princípios presentes nesse documento devem orientar cada um dos colaboradores em suas atividades profissionais, independentemente do cargo ou função na empresa. Eles são válidos para todos e devem ser o parâmetro de nossas ações.

O documento deve ser apresentado a todos os interessados com clareza para que entendam que se trata de um documento importante e que a partir da sua divulgação, ações que não estejam em conformidade com o seu conteúdo são passíveis de penalidades.

## PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM AS RELAÇÕES

A Agregar Ambiental não adota, incentiva e/ou permite a prática de qualquer conduta que constitua ou resulte em atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, e demais empresas privadas, observando o disposto na Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").



## Regras, políticas e procedimentos para mitigar os riscos

### Transparência

A AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS é comprometida com a transparência e veracidade das informações prestadas a todas as partes interessadas, pautando suas ações na clareza, precisão e totalidade, assim as suas políticas, decisões e atividades preza sempre informar os impactos conhecidos e prováveis à sociedade e ao meio ambiente.

Essas informações estão prontamente disponíveis e são diretamente acessíveis, de forma que sejam compreensíveis para aqueles que tenham sido ou possam vir a ser afetados de modo significativo pela empresa. Essa política se estende a todos os seus colaboradores diretos e indiretos.



### Informação Privilegiada

Informações privilegiadas são aquelas que ainda não foram divulgadas aos órgãos reguladores ou a outras entidades, portanto todos os colaboradores da Agregar Ambiental que tiverem acesso a informações devem manter absoluto sigilo, sob pena de sofrer as sanções e punições previstas em lei.

## Regras, políticas e procedimentos para mitigar os riscos



### Propriedade intelectual

Em concordância com a legislação aplicável, quaisquer resultados gerados em documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, cenários, análises, estudos técnicos, projetos e relatórios gerados por Colaboradores, sendo ou não de caráter inovador, independente do grau de importância, desde que desenvolvidos na realização das atividades da Agregar Ambiental ou a elas diretamente vinculadas, têm propriedade intelectual atribuída à Agregar Ambiental.



### Utilização dos recursos de informática

A Agregar Ambiental considera a utilização dos recursos de informática exclusivamente para uso dos profissionais, respeitando os termos de compromisso divulgados e aceitos quando da entrega da senha eletrônica. Ao efetuar o login, o usuário está ciente de que equipamentos de microinformática, softwares, e-mail e acesso à internet são recursos da Agregar Ambiental disponibilizados para o exercício de suas funções. Os usuários não devem alterar os padrões definidos ou desativar os mecanismos de segurança disponibilizados pela Agregar Ambiental.

É proibido o envio de mensagens religiosas, políticas, eróticas e/ou pornográficas (representada por imagem, texto ou som) e quaisquer outras não relacionadas às atividades fim da Agregar Ambiental. Todo acesso à internet é passível de monitoramento e auditoria por meio de dispositivos de segurança da informação e outros procedimentos, ficando vedado o acesso a sites e programas inadequados para uso corporativo, tais como pornográficos, que incitem a violência ou vícios (drogas, tabagismo, bebidas alcoólicas), páginas de relacionamento pessoal, entre outros apresentados em norma específica.

## Regras, políticas e procedimentos para mitigar os riscos



### Política relativa ao oferecimento de hospitalidade, brindes e presentes

Os colaboradores da Agregar Ambiental e seus familiares não devem aceitar de clientes, fornecedores ou concorrentes presentes, cortesias ou favores que totalizem valores superior a R\$100. Abaixo desse valor somente poderão ser aceitos aqueles fabricados em serie (brindes).

É vedado solicitar, sugerir, provocar ou receber ajuda financeira, gratificação, comissão, doação presentes ou vantagens de qualquer natureza de pessoa física ou jurídica interessada na atividade do empregado ou prestador de serviços em razão do exercício de cargo ou função.

É proibido aceitar qualquer presente de pessoa, empresa ou entidade que tenha interesse na decisão do empregado.

Não podem ser aceitos brindes com valor superior a R\$100, ou destinados exclusivamente a uma determinada autoridade.

É vedado aos colaboradores receber de fornecedores viagens ou hospedagens, mesmo que a título de visitas técnicas, inspeções em processos em contratação ou já contratados, exceto se expresso em contrato ou autorizado pela diretoria.

## Regras, políticas e procedimentos para mitigar os riscos

### Política relativa à Proteção de Dados



A Agregar Ambiental adota todas as práticas necessárias para o tratamento adequado e a proteção de dados de seus sócios, diretores, colaboradores e seus dependentes, clientes, terceiros e parceiros pessoas físicas, estando em conformidade com a legislação aplicável ao tema em território nacional, especificamente com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei no 13.709/2018 ("LGPD").

Todos os colaboradores deverão atentar-se às práticas abaixo indicadas, para fins de adequação e conformidade contínua à Política de Proteção de Dados Pessoais adotada pela Agregar Ambiental:

- Não divulgar informações, e-mails, arquivos em qualquer formato e/ou fotos de documentos que possuam dados pessoais de sócios, diretores, Colaboradores e seus dependentes, clientes, terceiros, parceiros da Agregar Ambiental, a menos que seja estritamente necessário;
- Na hipótese de necessidade de compartilhar com terceiros quaisquer dados pessoais, fazê-lo apenas por canais oficiais, e certificar-se de compartilhar apenas os dados pessoais estritamente necessários apenas às pessoas que obrigatoriamente precisam ter acesso a eles;
- Não manter sobre a mesa de trabalho arquivos soltos, desorganizados e/ou desprotegidos que possuam quaisquer dados pessoais;

- Evitar a transferência de dados pessoais para dispositivos de armazenamento externo, tais como pendrives, discos rígidos externos, dentre outros, e, caso seja estritamente necessário.

Caso o empregado ou prestador de serviço tenha acesso a informações de ordem pessoal de colegas e subordinados, devem ser mantidas em sigilo.

- É proibido fazer uso de informações privilegiadas ou estratégicas em proveito próprio ou de terceiros, obtidas em razão das atividades exercidas.
- É proibido alterar ou deturpar o teor de qualquer documento oficial.
- É proibido fazer cópias de trabalhos ou documentos ainda não publicados sem autorização prévia da autoridade competente.
- É proibido divulgar informações relativas a estudos, pareceres e pesquisas sem a expressa autorização da área responsável.
- É proibido divulgar ou facilitar a divulgação de informações internas que possuam qualquer grau de sigilo.

A Agregar Ambiental adota, ainda, a eliminação periódica de currículos recebidos e de arquivos que contenham dados pessoais de antigos colaboradores, observada a periodicidade mínima de 6 (seis) meses para currículos recebidos e não utilizados e 5 (cinco) anos para arquivos de antigos Colaboradores.

## ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS



### COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A Direção deve divulgar à sua equipe o conteúdo deste Programa de Integridade e conscientizá-los sobre sua necessidade e aplicação, evitando, assim, que qualquer colaborador e prestador de serviço cometa uma violação por falta de informação.

Todo colaborador deve conhecer e cumprir as diretrizes deste Programa de Integridade em todas as circunstâncias. Aos colaboradores também caberá, dentro das suas atribuições, a preservação do nome e da imagem da AGREGAR AMBIENTAL.



### RELAÇÕES COMERCIAIS

#### Relacionamento com fornecedores

As relações com os fornecedores devem ser duradouras, sem prejuízo de respeito aos princípios da livre iniciativa e à lealdade na concorrência. A AGREGAR AMBIENTAL contrata fornecedores e estabelece relações de negócios com parceiros que operem nos padrões éticos similares aos seus. Exige de seus fornecedores os princípios de integridade, responsabilidade social, ao cumprimento da legislação social vigente e aos impactos ao meio ambiente.



## RELAÇÕES COMERCIAIS

### Relacionamento com Clientes

Nas relações da empresa com seus clientes deve prevalecer a ética, por meio de uma comunicação clara, honesta e transparente. Há, ainda, um compromisso de todo funcionário melhorar continuamente a sua forma de trabalho ou de atendimento ao cliente.

As negociações devem atender aos requisitos de respeito, segurança, qualidade e rentabilidade e cabe à AGREGAR AMBIENTAL oferecer eficácia e confiança aos seus clientes, rastreamento dos processos e o atendimento aos prazos pré-estabelecidos. A empresa incentiva o respeito integral a todas as normas e leis que regem o Brasil e o setor de Meio Ambiente, embasados em relações de respeito e solicitude.

- Entender o que o cliente quer e precisa e o que ele considera valioso;
- Não fazer propaganda enganosa sob qualquer forma;
- Não ofender o código de ética dos clientes;
- Não oferecer vantagens ilícitas para conseguir qualquer tipo de favor dos clientes;
- Oferecer respostas a todas as solicitações do cliente, ainda que negativas, de forma adequada e no prazo combinado;
- Não omitir informações relevantes ao serviço no momento da decisão da compra, nem durante a execução dos serviços solicitados;
- Na captação de clientes, não fazer afirmações falsas ou promessas não realizáveis, nem exercer qualquer forma de persuasão que possa desabonar a imagem da AGREGAR AMBIENTAL;

- Adotar as medidas necessárias à preservação de sigilo das informações consideradas confidenciais pelos clientes;
- Na pré-venda, na execução dos trabalhos e no pós venda, manter o que foi acordado com o cliente.
- Despesas com clientes relacionadas a refeições, transportes, estadias ou entretenimento são aceitáveis desde que justificadas por motivo de trabalho ou como cortesia normal de negócios, realizadas dentro dos limites razoáveis e que não impliquem constrangimento nem necessidade de retribuições.



## ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

O diálogo é fundamental para a aplicação efetiva de um Programa de Integridade e por isso, em caso de dúvida diante de uma situação complexa ou inesperada, não hesite em conversar com seus colegas e buscar orientação junto a seu superior imediato.

O conhecimento de condutas em violação a este Programa deve ser imediatamente comunicado à Diretoria acompanhado de elementos que permitam sua apuração. Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação local. Violações aos dispositivos, às normas e às orientações disciplinares, poderão gerar penas disciplinares que podem incluir advertência, suspensão e demissão. Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas e a legislação aplicável.

Dúvidas ou questões sobre a interpretação, o alcance ou os procedimentos referentes a qualquer assunto a ser tratado com relação a este Programa devem ser apreciadas pela Diretoria e equipe responsável, que em conjunto, deliberarão sobre a orientação a ser adotada.

Diante disso, em caso de dúvidas, sugestões ou denúncias, entre em contato com a nossa Ouvidoria, é assegurada total confidencialidade do informante.

O teor das denúncias deve ser sempre o mais completo possível, a fim de possibilitar o início de um eventual processo de investigação. Quando a situação requerer e caso seja do seu interesse de denunciante, é garantido o direito de relato anônimo, sempre demonstrando cuidado na apresentação dos fatos e juntando, se possível, documentos que comprovem a sua afirmação.

A **AGREGAR AMBIENTAL** investigará pronta e rigorosamente todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, erro intencional nos registros contábeis, apropriação indébita ou qualquer outro crime, contravenção penal ou ato ilícito, bem como atos que se desviem das normas internas estabelecidas.



## MONITORAMENTO, MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O diálogo é fundamental para a aplicação efetiva de um Programa de Integridade e por isso, em caso de dúvida diante de uma situação complexa ou inesperada, não hesite em conversar com seus colegas e buscar orientação junto a seu superior imediato.

O conhecimento de condutas em violação a este Programa deve ser imediatamente comunicado à Diretoria acompanhado de elementos que permitam sua apuração. Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação local. Violações aos dispositivos, às normas e às orientações disciplinares, poderão gerar penas disciplinares que podem incluir advertência, suspensão e demissão. Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas e a legislação aplicável.

Dúvidas ou questões sobre a interpretação, o alcance ou os procedimentos referentes a qualquer assunto a ser tratado com relação a este Programa devem ser apreciadas pela Diretoria e equipe responsável, que em conjunto, deliberarão sobre a orientação a ser adotada.

Diante disso, em caso de dúvidas, sugestões ou denúncias, entre em contato com a nossa Ouvidoria, é assegurada total confidencialidade do informante.

O teor das denúncias deve ser sempre o mais completo possível, a fim de possibilitar o início de um eventual processo de investigação. Quando a situação requerer e caso seja do seu interesse de denunciante, é garantido o direito de relato anônimo, sempre demonstrando cuidado na apresentação dos fatos e juntando, se possível, documentos que comprovem a sua afirmação.

A AGREGAR AMBIENTAL investigará pronta e rigorosamente todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, erro intencional nos registros contábeis, apropriação indébita ou qualquer outro crime, contravenção penal ou ato ilícito, bem como atos que se desviem das normas internas estabelecidas.



## MEDIDAS SANCIONADORAS

Caso seja identificado descumprimento de regras pelas partes interessadas, serão tomadas medidas sancionadoras cabíveis na ordem: orientação, advertência escrita, suspensão, demissão sem ou por justa causa.

Dependendo do grau de infração ilícita serão comunicados às autoridades competentes, que tomarão medidas cabíveis conforme as leis criminais vigentes.



## CANAIS DE DENÚNCIAS

A denúncia pode ser anônima ou identificada. A ouvidoria garante o sigilo. Não haverá qualquer tipo de retaliação às pessoas que utilizarem o canal da Ouvidoria.

E-mail: [ouvidoria@agregarambiental.com.br](mailto:ouvidoria@agregarambiental.com.br)

Telefone: (98) 3304-7770

Este programa é válido a partir de janeiro de 2023.

## ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

### TERMO DE COMPROMISSO

“Declaro que recebi, li e compreendi o Programa de Integridade da Agregar Ambiental Consultoria e Projetos Ltda. e estou ciente e de pleno acordo com os critérios, orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a companhia.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias do meu contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente. Assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na Companhia ou quando a representando, e de zelar pelo seu cumprimento por todas as demais pessoas às quais ele se aplica.”

São Luís-MA.

Data\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome Completo:

Cargo:

Assinatura:

---

Assinatura



# PROGRAMA DE INTEGRIDADE

(98) 3304-7770 +55 (98) 98426-0117 | 98425-9739 ✉ [consultoria@agregarambiental.com.br](mailto:consultoria@agregarambiental.com.br) 🌐 [www.agregarambiental.com.br](http://www.agregarambiental.com.br)  
CNPJ: 04.981.859/0001-80 🏠 Rua dos Azulões, nº 01, Sala 901, Office Tower, Jd. Renascença, CEP 65075-060, São Luís-MA